DESPACHO N.º 36/2026

Revogação do Despacho n.º 63/2015, de 14 de setembro,
emitido pelo Presidente da FA.ULisboa

Considerando que o Despacho n.º 63/2015 estabeleceu um regime específico aplicável aos emolumentos devidos pelos pedidos de creditação apresentados no âmbito dos concursos e concursos especiais;

Considerando que a nova Tabela de Emolumentos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 13324/2026, de 30 de outubro, em vigor a partir da presente data, passa a regular expressamente esta matéria, prevendo que:
"Aos pedidos de creditação apresentados no âmbito do concurso especial de Mudança de Par Instituição/Curso, é aplicada uma redução de 60 % no valor dos emolumentos aplicáveis, definidos no ponto 5.";

Considerando a necessidade de assegurar a coerência e uniformidade do regime de emolumentos aplicável, evitando a coexistência de disposições específicas sobre a mesma matéria, determino:

1. A revogação do Despacho n.º 63/2015, de 14 de setembro, relativo às creditações no âmbito de concursos e concursos especiais.
2. Que a matéria referente aos emolumentos aplicáveis aos pedidos de creditação passa a reger-se exclusivamente pelo disposto na Tabela de Emolumentos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa em vigor.
3. Que o presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Lisboa, 02 de novembro de 2026

O Presidente da FA.ULisboa

Professor Jorge Nunes